



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 42/2025

AUTORA: Fábio Nunes Maia

EMENTA: Retomado o funcionamento da escolinha de futebol de Porto Real

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realizadas, de **forma urgente**, ações para retomada da escolinha de futebol.

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva é essencial para o desenvolvimento físico, mental e social de crianças e adolescentes, promovendo hábitos saudáveis, disciplina, inclusão e bem-estar. A **escolinha de futebol de Porto Real** sempre desempenhou um papel fundamental na formação dos jovens do município, oferecendo oportunidades de aprendizado, lazer e integração social por meio do esporte.

Com a interrupção das atividades da escolinha, muitas crianças e adolescentes ficaram sem acesso a um espaço adequado para a prática esportiva, o que pode resultar em impactos negativos, como o aumento do sedentarismo, falta de incentivo a uma rotina ativa e menor engajamento em atividades extracurriculares saudáveis. Além disso, o esporte é uma ferramenta poderosa na prevenção de situações de vulnerabilidade social, ajudando a manter os jovens afastados da criminalidade e das drogas.

A retomada da escolinha de futebol permitirá que o município continue incentivando o esporte como instrumento de inclusão social e formação cidadã, fortalecendo valores como trabalho em equipe, respeito, dedicação e superação. O futebol, sendo uma das principais paixões nacionais, também pode ser um caminho para a descoberta de novos talentos, possibilitando oportunidades futuras para os jovens atletas.

Diante disso, solicita-se que a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, estude a viabilidade do retorno da escolinha de futebol, garantindo infraestrutura adequada, profissionais capacitados e materiais esportivos necessários para que os alunos possam desenvolver suas habilidades em um ambiente seguro e estruturado.

Essa iniciativa beneficiará diretamente a juventude de Porto Real, proporcionando um espaço de aprendizado, lazer e crescimento pessoal, além de fortalecer o esporte como parte fundamental da cultura e do desenvolvimento do município.

Porto Real, 21 de fevereiro de 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Fábio Nunes Maia
Autor

Assinam como Coautores:

Anderson Martins Florentino
Claudio Luis Guimarães
Diego Graciani de Almeida
Fábio Nunes Maia
Fernanda Emerenciano Dos
Santos

Henry de Carvalho Nunes
Jonas Fernando da Silva
Leonardo Odilon de Novais
Luís Fernando da Silva
Philippe de Paula Paiva Renan
Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

